DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO PARA MELHORAMENTO FLUVIAL

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO / SC

Nos termos do art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.179/2025, e com base no laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado do Município de Doutor Pedrinho, DECLARAMOS para os devidos fins que:

I – DO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO

O município de Doutor Pedrinho/SC apresenta condições críticas nos trechos urbanos e rurais dos Rios Forcação e Benedito, caracterizadas por:

- ➢ Acúmulo expressivo de sedimentos no leito dos rios, reduzindo a capacidade de escoamento;
- ➢ Presença de galharia e vegetação exótica tombada nas margens, agravando o processo de assoreamento;
- ➢ Estrangulamento da calha fluvial em diversos trechos urbanos e rurais;
- ➢ Ocorrência recorrente de inundações com impactos diretos à população, infraestrutura pública e atividade econômica local.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme registrado em laudo técnico emitido após vistoria de campo realizada em 09 de maio de 2025, constatou-se que:

- ➢ A situação atual configura risco iminente de agravamento de inundações, com prejuízos socioeconômicos já constatados em eventos anteriores;
- ➢ É tecnicamente recomendada a realização de desassoreamento das calhas, remoção de galharia, limpeza das margens e destinação adequada dos resíduos orgânicos e inertes;

III – HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO

O município de Taió possui histórico frequente de eventos adversos causados por cheias e inundações, conforme destacado:

- Novembro de 2023: Elevação do nível dos Rios Forcação de Benedito para 6,15 metros, com alagamentos generalizados;
- Novembro de 2023: Decreto Estadual nº 75/2023 – Declaração de Estado de Emergência;
- Dezembro de 2022: Decreto Estadual nº 2.329/2022 – Declaração de Situação de Emergência;
- Outros anos: Ocorrência recorrente de alagamentos desde a década de 1990.

IV – DECLARAÇÃO

Diante do exposto, e conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 1.006/2025, declara-se caracterizada a urgência da intervenção como de relevante interesse público para fins de proteção e defesa civil, sendo a ação de melhoramento fluvial compreendida como:

- Prevenção e mitigação de riscos de desastre;
- Ação emergencial com foco na segurança da população e na conservação ambiental;

- Intervenção necessária para manutenção da capacidade de vazão dos rios e redução de vulnerabilidades identificadas.

Doutor Pedrinho/SC, 01/09/2025

PAULO ANDREY VICENTE:00759172978
Assinado de forma digital por PAULO ANDREY VICENTE:00759172978
Dados: 2025.09.01 11:47:15 -03'00'

Paulo Andrey Vicente
Coordenador Municipal de Defesa Civil
CPF: 007.591.729-78

GELEADE GADIEL WOLLERT:07998516984
Assinado de forma digital por GELEADE GADIEL WOLLERT:07998516984
Dados: 2025.09.01 11:47:42 -03'00'

Geleade Gadiel Wollert
Prefeito de Doutor Pedrinho
CPF: 079.985.169-84